



**Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

MED n.º : 001033.2015.06.000/0
PARTE 1 : SINDESV
PARTE 2 : RIMA
PARTE 3 : MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 16h do dia 27 de julho de 2015 (27.07.2015), na sede do Ministério Público do Trabalho em Recife, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor José Laízio Pinto Júnior, foram apregoadas as partes convocadas para esta audiência.

Presente o SINDESV, por meio dos Srs Sandro Pereira (CPF 836.608.104-44) e Marcelo Ramos (CPF 933.909.634-72), e Eliezer Marcelino (CPF 988.697.104-59), dirigentes.

Presente a RIMA SEGURANÇA LTDA, por intermédio do Sr José Carlos Constantino, CPF 021.216.534-19, Gerente Financeiro, assistido pela Dra Renata Alves Calábria, OAB/PE n. 37.347.

Presente o MUNICÍPIO DE OLINDA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, por intermédio do Sr Valdir Leão da Silva Filho, CPF 334.160.104-00, Gestor do Contrato.

Presente o MUNICÍPIO DE OLINDA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Sr André Cândido de Souza, CPF 668.739.914-49, Secretário de Educação.

Presentes os trabalhadores da RIMA que prestam serviços nos contratos com o MUNICÍPIO DE OLINDA, Edson Simão Barbosa Filho, Paulo Sérgio da Silva, Joseilton Aquino do Nascimento, Ubirajara Oliveira da Silva, George Batista dos Santos, Rafael da Silva Pereira e Valdir Batista da Silva (Secretaria de Meio Ambiente).

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

O Sr Procurador relatou o objetivo da audiência.

Pela ordem, a representação da Secretaria de Meio Ambiente informou que liberou em favor da RIMA, a importância aproximada de R\$57.000,00, relativas às competências de Dez/14, Abr/15 e Mai/15, registrando, no Ofício nº 163/2015-GAB/SEMA, de 24.07.2015, que se encontram em aberto os salários do mês de Junho/15. Com efeito, os trabalhadores aqui presentes informam que não receberam os salários de junho/15, nem o vale alimentação de junho/2015. O representante da Secretaria de Meio Ambiente informa que foram encaminhadas para pagamento as notas dos meses de **março/2015** e de **junho/2015**, contudo, esta última só será paga à vista da comprovação do pagamento dos salários e do vale alimentação desse mês.

A seu turno, o Sr Secretário de Educação informa que a nota fiscal de serviços do mês de junho ainda não foi emitida pela empresa, em razão de alguns ajustes a serem feitos. Informa que foi liberado em favor da RIMA o valor relativo à fatura de MAI/2015, aproximadamente, R\$112.000,00, líquidos, que se encontrava em tramitação junto a Secretaria da Fazenda, por ocasião da audiência anterior, em 08.07.2015.

A representação da RIMA informa que, com a liberação desses valores, efetuou o pagamento dos salários e férias do mês de MAI/2015, bem como de 1 (um) mês de vale transporte, segundo informado, o mês de julho/2015, totalizando um dispêndio de, aproximadamente, R\$58.000,00.

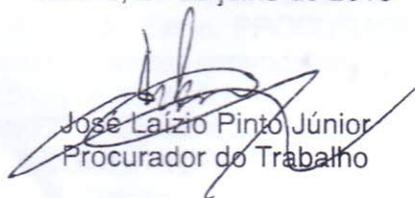


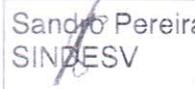
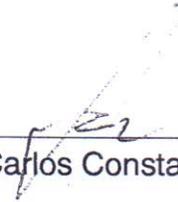
**Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

DESPACHO EM AUDIÊNCIA: Observou o Sr Procurador que, mais uma vez, a RIMA não cumpriu com o quanto estava obrigada em relação aos ajustes celebrados nesta Mediação e, aqui, refiro-me aos termos das atas de audiência já realizadas, destacando-se: 1) a inobservância do pagamento dos salários de junho/2015 e do vale alimentação de junho de 2015 dos trabalhadores da secretaria de meio ambiente de Olinda; 2) os itens "(1)", "(3)", "(4)" e "(6)" da ata do dia 08.07.2015 das demais Secretarias, em especial, da Secretaria de Educação de Olinda, sob pena de execução da multa pelo descumprimento do ajuste. Para tanto, o Sr Procurador assinou o prazo até o próximo dia 07.08.2015 (sexta-feira), a fim de que haja a completa observância dos compromissos assumidos pela RIMA no bojo desta Mediação, sob pena de execução da multa pelo descumprimento.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 17h10. Eu, Jose Laízio Pinto Júnior, PROCURADOR DO TRABALHO, lavrei esta ata, assinada por todos os presentes.

Recife, 27 de julho de 2015


José Laízio Pinto Júnior
Procurador do Trabalho

<p>Sandro Pereira SINDESV</p> 	<p>MUNICÍPIO DE OLINDA – SEC DE EDUCAÇÃO André Cândido de Souza</p>	<p>José Carlos Constantino RIMA</p> 
<p>Marcelo Ramos SINDESV</p> 	<p>MUNICÍPIO DE OLINDA – SEC DE MEIO AMBIENTE] Valdir Leão da Silva Filho</p> 	<p>Renata Alves Calábria OAB/PE n. 37.347</p> 
<p>Eliezer Marcelino SINDESV</p> 